

À

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEPUD**

REQUERENTE: MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações Ltda

ASSUNTO: RESPOSTA DO OFÍCIO SEI Nº 6775998/2020 - SEPUD.UPD

PROTOCOLO: 14169/2020

Cumprimentando cordialmente V.Sa. a DBio – Consultoria Ambiental Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ de número 12.616.194/0001-33, aqui representado seu cliente, MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ de número 30.411.462/0001-62, vem mediante este documento, responder o ofício SEI nº 6775998/2020 - SEPUD.UPD, expedido por esta Secretaria na data de 24 de julho de 2020.

De acordo com o referido ofício:

1. Item 6.2.4, apenas o último parágrafo teve algumas pequenas modificações. Rever o que pede o Ofício SEI nº 6589250/2020 - SEPUD.UPD e adequar este Item;

O ofício supracitado informa: “restringir a análise ao impacto do empreendimento na vizinhança, deixando o texto mais sintético explicitando como a qualidade do ar na região será prejudicada com a implantação do residencial e quais as propostas para solucionar esses problemas”.

Como informado no ofício anterior e no texto do próprio Estudo de Impacto de Vizinhança, o campo no qual o item 6.2.4 está inserido traz uma apresentação do macro para o micro, informando com detalhamento as questões relacionadas aos impactos nas condições atmosféricas.

No EIV reanexado a este foram indicadas mais algumas características deste impacto e suas proposições para mitigação.

2. Apresentar estimativa populacional do empreendimento por faixa etária utilizando uma fonte oficial;

Segue no EIV revisado.

3. Colocar o número total da população esperada e dividir as faixas pelo número de pessoas, não apenas o percentual;

Segue no EIV revisado.

4. Separar as crianças nas diferentes idades escolares;

Segue no EIV revisado.

5. Uma vez que não há estudo do impacto que as águas precipitadas sobre o empreendimento causarão na rede pública existente, ou ainda, se essa é suficiente à demanda, uma solução de retenção de água de chuva deverá ser adotada;

Quando o projeto de drenagem da rua é feito pelo projetista da PMJ, neste caso da SEINFRA, não é levado em conta que a bacia hidrográfica da tubulação, irá possuir retenção.

Portanto, neste caso, o projeto cedido pela SEINFRA (em anexo) para que empreendedor fizesse o seu estudo para viabilizar o empreendimento, pede tubulação de 60cm em frente ao empreendimento. Foi feito sondagem, inclusive com a sub prefeitura presente e constatou ser este o tubo existente.

Portanto é incabível pedir neste momento uma obra que irá inviabilizar o empreendimento. Segundo o DECRETO Nº 33.767 (anexo), de 14 de março de 2019, que torna obrigatória a implantação de reservatórios de retenção de cheias apenas em empreendimentos que não atendam a taxa de permeabilidade mínima exigida por lei, que também está de acordo.

6. Para a perfeita leitura do projeto de drenagem é necessária a apresentação das metragens do terreno de acordo com a matrícula, mostrando divisas com suas contribuições hidrológicas externas se houverem;

As alterações, com relação as metragens, foram realizadas e estão nos projetos anexos a este.

Com relação as contribuições externas, não são observadas no imóvel.

7. Na apresentação dos projetos de drenagem é necessário a identificação e CPF do representante/procurador do proprietário, bem como o nome do empreendimento em questão;

Os projetos alterados, com as informações solicitadas, seguem anexos a este.

8. Idem para o memorial descritivo de drenagem apresentado;

O memorial descritivo, com as informações solicitadas, segue anexo a este.

9. Para projetos de drenagem pluvial, a fim de se evitar o acúmulo de materiais no sistema de drenagem e cursos d'água à jusante do empreendimento, deve-se prever no imóvel, dispositivo de drenagem com fundo coletor de sedimentos antes da descarga da drenagem pluvial interna do empreendimento na rede de drenagem pública da rua;

Todas as caixas de Inspeção, já possuem armazenamento para sedimentação de sólidos, conforme detalhes na planta2/2.

10. No projeto de drenagem pluvial, rever o quadro de quantidades, o atendimento à norma de segurança no trabalho, o quadro *observações* e discrepâncias com o memorial descritivo apresentado.

O projeto alterado, com as informações solicitadas, segue anexo a este.